

Assembleia Geral de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A. de 25/07/2022

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento <p>Caso o Acionista opte por exercer seu direito de voto à distância na Assembleia Geral Extraordinária da Centro de Imagem Diagnósticos S.A., a ser realizada, em primeira convocação, em 25 de julho de 2022, às 18 horas (“AGE”), nos termos da Resolução CVM nº 81/2022 (“Resolução CVM 81”), este Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) deve ser preenchido. Somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos manualmente e com letra de forma legível incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/ME ou CNPJ/ME, bem como a indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos;</p> <p>(ii) todas as páginas do Boletim deverão estar rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá estar assinada pelo acionista ou por seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>A Companhia, em caráter estritamente excepcional, não exigirá: (i) o reconhecimento de firma das assinaturas constantes do Boletim (ou a notariação e consularização/apostilamento, caso assinado no exterior) ou cópia autenticada, ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade do mesmo; e (ii) a tradução juramentada de documentos que tenham sido originalmente lavrados em idioma português e inglês ou que venham acompanhados da respectiva tradução nesses mesmos idiomas nem o respectivo registro no Registro de Títulos e Documentos.</p> <p>Recomenda-se, além das informações acima, a indicação de endereço de e-mail para facilitar a comunicação entre a Companhia e o acionista.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar exercer direito de voto a distância, por meio deste Boletim, poderá preenchê-lo, observadas as orientações acima, e enviá-lo à Companhia, até 18 de julho de 2022, ou transmitir instruções de preenchimento a seus respectivos custodiantes ou ao escriturador das ações da Companhia, conforme abaixo:</p> <p>- se enviar diretamente à Companhia, encaminhar os seguintes documentos, conforme aplicável, no endereço eletrônico ou no endereço postal indicados no item abaixo:</p> <p>(i) cópia digitalizada do presente Boletim devidamente preenchido, rubricado e assinado;</p> <p>(ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais ou em custódia (conforme artigo 41 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) para comprovar sua qualidade de acionista (será dispensada a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e</p> <p>(iii) cópia em formato PDF dos seguintes documentos de identificação:</p> <p>(a) Pessoa Física: documento de Identidade com foto do Acionista/representante legal;</p> <p>(b) Pessoa Jurídica: documento de Identidade com foto do representante legal/procurador, Contrato/Estatuto Social consolidado e atualizado, e documentos que comprovem poderes de representação;</p> <p>(c) Fundo de Investimento: todos os documentos indicados no item (b) com relação ao seu administrador ou gestor, conforme o caso, e regulamento consolidado e atualizado, observada a política do Fundo.</p> <p>O Acionista deverá submeter este Boletim e as vias digitalizadas da documentação à Companhia até 7 (sete) dias antes da Assembleia Geral Extraordinária (conforme art. 27 da Resolução CVM 81), ou seja, até 18 de julho de 2022. Boletins recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados. Em até 3 (três) dias contados do recebimento dos referidos documentos, a Companhia enviará aviso aos acionistas, por meio do endereço eletrônico por eles indicado no Boletim, sobre o seu recebimento e a sua aceitação ou a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto.</p> <p>- se enviar por prestadores de serviços: transmitir instruções a seus respectivos agentes de custódia/escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central; observar</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A. de 25/07/2022

custódia/escriturador, conforme suas ações estejam depositadas em depositário central; observar regras e procedimentos por eles estabelecidos para emissão, bem como documentos e informações por eles exigidos.

Caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada. Caso o acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado. Caso o acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à AGE (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto à distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

Endereço postal: Alameda Vicente Pinzon, nº 51, conjunto 301, Central Vila Olímpia, Vila Olímpia, CEP 04547-130, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Endereço eletrônico: ri@alliar.com

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, SP, CEP 04538-132

Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h

E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

1. Reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

2. Criação de um novo Conselho de Médicos, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

3. Substituição de membros do Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

4. Ratificação de membros do Conselho de Administração eleitos em âmbito de Reunião de Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

5. Ratificação dos poderes do Conselho de Administração para emitir ações e títulos conversíveis em ações para fazer face ao novo plano estratégico, com base no capital autorizado pelo estatuto social, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Contratação de empresa para elaboração de plano estratégico de crescimento para a Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - CENTRO DE IMAGEM DIAGNOSTICOS S.A. de 25/07/2022

Aprovar Rejeitar Abster-se

7. Contratação de consultoria para realizar o turnaround da Companhia, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

8. Criação de um novo Conselho Consultivo para assessorar o Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____